



## RESOLUÇÃO CMAS Nº 047/2013

**Súmula:** *Aprova Instituições cadastradas para o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – 2014 e dá providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei Municipal nº. 388/95** de setembro de 1995, e **nº. 483/96** de 28 de junho de 1996, bem como as **Leis Federais nº 12.435/11** de 06/07/2011 e **8.742/93** de 07/12/1993,

Considerando:

- A deliberação da Plenária de 25 de outubro de 2013.
- Parecer CMAS nº 002/2013 de 25 de outubro de 2013;
- Cadastro da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente das Instituições e Associações para o PAA;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Referendar as Associações e Entidades alistadas no Artigo 2º desta resolução, como aptas a participarem do “**Programa de Aquisição de Alimentos/PAA/Compra Direta**”, conforme cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente de Almirante Tamandaré.

**Art. 2º** - As instituições / Entidades aprovadas são:

- Associação Beneficente Esportiva Pireli do Est. do PR- CNPJ 800426900001-80;
- Associação Comunitária dos Moradores do Jardim Roma e Anita Garibaldi – ACOMARAG – CNPJ 81909111/0001-17;
- Associação de Catadores Reciclar e Limpar - CNPJ 11533580/0001-07;
- Associação de Moradores Chico Mendes - CNPJ 81918096/0001-73;
- Associação de Moradores da Vila União - CNPJ 09662513/0001-32;
- Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI 2 - CNPJ 02011065/0005-91;
- Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI - CNPJ 02011065/0001-68;
- Clube de Desenvolvimento Comunitário Parque São Jorge - CNPJ 40171753/0001-84;
- Comunhão Cristã em Almirante Tamandaré - CNPJ 05920700/0001-18;



**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**Município de Almirante Tamandaré**  
**Gestão 2013 – 2015**

- Comunidade Nossa Senhora das Graças - CNPJ 76648500/0149-03;
- Congregação das Testemunhas de Jesus no Brasil - CNPJ 68643519/0001-21;
- Igreja Evangélica Quadrangular do Jd. Bonfim - CNPJ 62955505/0073-31;
- Instituto ABBA - CNPJ 13874159/0001-87;
- Mitra da Arquidiocese de CTBA – Cap. São Vicente - CNPJ 76648500/0149-03;
- Nosso Lar Comunidade do Idoso - CNPJ 76664747/0002-97;
- Pastoral da Criança Campo Grande - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Capela São Pedro - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança de Tranqueira - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Jardim Paraíso - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Jardim Roma - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Jd. Cintia Mara - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Jd. Monte Santo - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Lamenha Grande - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Nossa Senhora das Graças - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança São Sebastião - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Tanguá - CNPJ 00975471/0001-15;
- Pastoral da Criança Vila Democracia - CNPJ 00975471/0001-15;

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 25 de outubro de 2013.

**FLÁVIO ROBERTO ALMEIDA LEMOS**  
*Presidente do CMAS – ATT - Gestão 2013/2015*